



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena

Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.666/14.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2025 – 2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 3.666/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena (CMDCA), representado por sua presidenta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.666, de 12 de novembro de 2014, pelo Regimento Interno e pelos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **CONVOCA** as entidades e organizações registradas no CMDCA para participarem do processo de escolha de seus representantes para compor o Conselho no biênio 2025-2026.

COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.666/2014, a representação da sociedade civil no CMDCA é composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de instituições certificadas pelo Conselho.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

As entidades inscritas no CMDCA poderão indicar 02 (dois) candidatos à representação de sua entidade no Conselho, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, desde que os indicados sejam membros da entidade há pelo menos um ano ininterrupto, conforme o artigo 10, parágrafo único, inciso 2º, da Lei nº 3.666/2014 e a Resolução nº 105/2005 do CONANDA.

As entidades da sociedade civil deverão indicar até 02 (dois) representantes habilitados para votarem, conforme anexo 1,

A entidade deverá preencher o requerimento de habilitação para entidade conforme anexo 1 e encaminhar para o email do CMDCA conselhodacrianca@lorena.sp.gov.br, até o dia 14 de abril.

A lista dos(as) candidatos(as) aptos a participar da assembleia estará disponível no site oficial da prefeitura no dia 22 de abril de 2025.

O prazo de recurso para as entidades que tiverem sua candidatura indeferida será até dia 25 de abril de 2025.

O Conselho será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades sociais que promovam estudos, pesquisas, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo substituídos pelos suplentes em caso de ausência, impossibilidade de comparecimento ou impedimentos.

REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena

Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.666/14.

A Assembleia ocorrerá no dia **30 de abril de 2025, às 13h30**, nas dependências da **Obra Social São Luiz**, situada na **Av. Cel. José Vicente, 623 – Centro, Lorena**.

O Ministério Público estará presente para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, conforme o artigo 8º, § 6º, da Resolução nº 105/2005 do CONANDA.

A Assembleia será conduzida pela Presidenta do CMDCA, que dirigirá os trabalhos da seguinte forma:

- Os candidatos e representantes habilitados deverão estar presentes no local da Assembleia, respeitando o horário estabelecido para início da cerimônia, conforme disposto no cronograma; anexo 2
- Após abertura oficial da cerimônia, os(as) candidatos(as) se apresentarão, expondo as razões de sua candidatura e sua experiência na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Cada candidato e representante habilitado a votar receberá uma cédula e votará em dois candidatos;
- Somente o(a) candidato (a) titular estará apto a ser votado(a);
- Não será permitido o(a) candidato(a) e a pessoa habilitada a votar, apresentar voto no(a) mesmo (a) candidato(a);
- Após as apresentações, a votação será realizada de forma secreta.
- Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos conselheiros titulares, juntamente com seus respectivos suplentes.
- A partir do sexto candidato mais votado, será definida a ordem de convocação em caso de vacância das vagas inicialmente preenchidas.
- A cerimônia de posse será realizada no dia 19 de maio, às 14h, na Obra Social São Luís.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do CMDCA a qualquer tempo.

Lorena, 21 de março de 2025.

Camila Saraiane da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena

Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.666/14.

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA - LORENA-SP PARA O BIÊNIO 2025/2026

À Comissão Eleitoral,

A Instituição _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada a _____, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena-SP, indicando como **representantes Titular e Suplente** da entidade, em caso de escolha no pleito eleitoral, os seguintes:

TITULAR:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Estado Civil: _____

SUPLENTE:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Estado Civil: _____

Ademais, indica como representantes para **VOTAR** no dia da Assembleia os seguintes:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Lorena, ____ de _____ de 2025.

(Representante Legal)



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lorena

Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.666/14.

Anexo 2

CRONOGRAMA DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2025/2026

- **13:30** – Credenciamento e entrega da ficha de votação;
- **14:00** – Início da cerimônia - condução pelo(a) cerimonialista
 - Composição da mesa: Presidenta do Conselho, Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Representante do Ministério Público;
 - Falas da mesa;
- **14:30** – Apresentação das(os) candidatas(os) (2 a 3 minutos cada);
- **15:30** – Coffee break e contagem dos votos;
- **16:00** – Resultado da votação;
- **Encerramento.**